



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

LEI Nº5.122/2023

Autoria Mesa Diretora

ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº
4.969/2022 E REVOGA A LEI Nº 4.426/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.969 de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

§ 1º A concessão do Auxílio-Alimentação Especial terá caráter indenizatório e será concedido, anualmente, no mês de dezembro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais).”

Art. 2º Fica revogado a Lei nº 4.426/2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de novembro de 2023.


NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681

Publicação Dom

Edição N.º 852 AWOJW

Data 23/11/2023 pag 13


ST. SALVADOR